Id:15190D3C916CD695

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
CNPJ 06.554.026/0001-68

Edital de convocação para audiência pública de apresentação do Relatório de Gestão do Executivo Municipal

EDITAL Nº 002/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2025, para dar cumprimento ao que determina o §2º do art. 7º da Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO que o relatório de gestão tem como finalidade proporcionar uma visão clara para a sociedade e uma orientação para o futuro quanto à capacidade do Poder Executivo Municipal de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que fazem dos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO que a versão preliminar do relatório de gestão consolidado do Poder Executivo Municipal deverá ser apresentada ao respectivo Poder Legislativo em atendimento ao art. 7º da Instrução Normativa TCE/PI nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 17 de março do corrente ano, a audiência pública para apresentação da versão preliminar do relatório de gestão do Poder Executivo referente ao exercício de 2025.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Municipal deste município, às 08:30h.

§ 2º Ficam convidadas as autoridades e demais interessados para tomar conhecimento dos resultados alcançados pelo Poder Executivo Municipal e demais informações constantes no Relatório de Gestão 2025.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial - PI, 26 de fevereiro de 2026.

ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
Assinado digitalmente por ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370
ND: C=BR, CN=ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal

Id:0471CB982EF4D65F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados para atuação no âmbito da reforma administrativa e reformulação de leis municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68, endereço eletrônico: pmarraial@gmail.com, com sede na Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000, município de Arraial – PI, por seu representante legal, o Prefeito Municipal o Sr. Aldemes Barroso da Silva

CONTRATADA: FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 24.622.282/0001-27, estabelecida a Rua João Dantas, 200, Letra A, Bairro Centro, CEP: 64.800-086, Floriano – PI, representado neste ato por seu sócio administrador o senhor Júlio César da Silva Ferreira

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, e, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor mensal: R$ 117.600,00

Fonte de Recursos: Recursos próprio, fpm, icms, iss e outros

Data: 06/02/2026

Id:0047FB2F1656D65A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo n º 001.0000092/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Arraial - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de contração, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, voltados para atuação no âmbito da reforma administrativa e reformulação de leis municipais, conforme os documentos que integram o Processo de inexigibilidade 04/2026, a serem realizados pela empresa FERREIRA & MESSIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 24.622.282/0001-27, com o valor de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Arraial (PI), 06 de fevereiro de 2026

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal